

**Anais do
IV Seminário Internacional de Integração Étnico-Racial e as Metas do Milênio**

DISCUTINDO HISTORIOGRAFICAMENTE A ESCRAVIDÃO

Discussing historiograficamente slavery

Ronaldo di Roná¹

1. Mestre em Geografia – Universidade de São Paulo

INTRODUÇÃO

RESUMO

A escravidão esteve presente em quase todas as sociedades históricas. Ela foi objeto de interesse de textos legais (Código de Hamurabi e Lei das Doze Tábuas), religiosos (*Bíblia* e *Alcorão*) e filosóficos (Aristóteles). Em Roma, o escravo foi transformado em mercadoria, passível de comprar e venda no mercado. Contudo, foi na Idade Moderna que a escravidão gerou um negócio muito lucrativo: o tráfico negreiro. A extinção da escravidão não seguiu uma norma e, de modo geral, correspondeu à perda de lucratividade da instituição.

Palavras-Chave: Escravo. Legislação. Hamurabi. Aristóteles. Tráfico negreiro.

ABSTRACT

Slavery Was Almost All Present in as Historical Societies. It was object of interest of Legal Texts (Code of Hammurabi and the Twelve Tables Law), Religious (Bible and Qur'an) and Philosophical (Aristotle). In Rome, the slave was transformed into merchandise, subject to purchase and sale in the market. However, it was in the Modern Age Slavery That generated hum business very profitable: the slave trade. The extinction of slavery did not follow a standard and generally corresponded to the institution's profitability loss.

Key-words: Slave. Law. Hummurabi. Aristoteles. Slave trade.

O objetivo da pesquisa é discutir que a escravidão se apresenta, contemporaneamente, eivada de inverdades que são apresentadas como verdades dogmáticas. Algumas são mais antigas, outras, as mais numerosas, são bem recentes. Pretende-se discutir aqui algumas dessas concepções.

A metodologia utilizada contou com pesquisas bibliográficas e eletrônicas para observar a definição e o papel do escravo na sociedade.

A hipótese é que se as pessoas conhecerem a história e o papel escravo na sociedade repensaria o racismo e o preconceito que persiste na atualidade.

Os referenciais teóricos abordados são os compositores desta pesquisa em seu desenvolvimento, como Pirene (1968) que fala das escravas eslavas.

Os venezianos exportavam para os haréns da Síria e do Egito, jovens eslavas que iam raptar ou comprar na costa dálmata, e esse comércio de “escravas” contribuiu, provavelmente, para a sua incipiente prosperidade, do mesmo modo que o tráfico de negros, no século XVIII, concorreu para a de numerosos armadores da França e da Inglaterra (PIRENE, 1968:23).

A escravidão é anterior ao próprio descobrimento do Brasil e não envolvia necessariamente a África e seus povos como se tem ouvido comumente em discursos claramente políticos, desprovidos de base acadêmica. E um destaque importante: é neste período medieval que se definiu a palavra que viria a ser utilizada para designar os trabalhadores forçados.

Do século X ao século XIII, a expansão de genoveses e venezianos na Palestina, Síria, Mar Negro e Balcãs, com possessões nas ilhas mediterrâneas orientais de Creta e Chipre, deu novo impulso à escravidão. Desenvolveu-se, neste período, um animado mercado de povos eslavos, o que deu origem ao termo “slave” (escravo) para definir seu status. (KLEIN, 1987:18)

Já sabemos agora a origem do termo; impõe-se, neste momento, a pergunta: quando se iniciou a escravidão?

A escravidão era conhecida, na maioria das culturas e regiões do mundo, desde as origens de sociedades complexas [...] Poucos povos escaparam à escravidão, e quase todas as sociedades trataram seus escravos como indivíduos marginais, sem raízes e a-históricos. (KLEIN, 1987:11)

Pela falta de importância social e política imposta aos cativos, a escravidão não gerou uma grande cultura material que pudesse permitir aos arqueólogos afirmarem que foi praticada na nossa pré-história. Por outro lado, nem todos os povos estudados pelos antropólogos, desde o século XIX (e, então, classificados como primitivos), apresentavam algum tipo de exploração do homem pelo homem que pudesse ser classificado como escravidão.

Portanto, frente a essa dificuldade provocada pela falta de fontes, devemos nos restringir à análise decorrente dos documentos escritos que sobreviveram, ou seja, nas sociedades classificadas como históricas e que praticaram a escravidão como nós a encaramos.

1. MESOPOTÂMIA AMORRITA¹

A não ser na parte dos pântanos e brejos, com sua vegetação de caniços, onde o Tigre e o Eufrates deságuam no golfo Pérsico, a Mesopotâmia – a “Terra Entre os Rios” dos antigos historiadores gregos e que corresponde, mais ou menos ao Iraque de hoje – consiste em sua maior parte numa desolada planície de aluvião. O clima, de um modo geral, é quente e seco. Não há minérios e quase não há pedra ou madeira para construção; o solo, se não recebe cuidados, é árido, improdutivo (KRAMER, 1969:11).

Nessa terra tão dramaticamente apresentada pelo professor Kramer, desenvolveram-se várias civilizações em mais de dois mil anos de história; interessa-nos a desenvolvida pelos amoreus – um povo semítico – na cidade de Babilônia², situada no baixo Eufrates. O apogeu da primeira dinastia da cidade se deu com o seu sexto rei, o famoso Hamurabi (cerca de 1700 a.C.). “Durante seu longo reinado de mais de quarenta anos o beduíno amorrita realizou uma obra política e social incomparável [...] Hamurabi construiu um grande império [...] A vida social, econômica e política ficou completamente regulada pela legislação de Hamurabi”. (GIORDANI, 1969:143).

¹ Nos textos consultados ora aparece amorrita, ora amorita ou amoreus. Todas as formas são toleradas pela historiografia contemporânea.

² Báb-Ilu em acádio, isto é, Porta de Deus.

1.1.A escravidão e o Código de Hamurabi

As leis que compõem o Código de Hamurabi foram,

gravadas cuidadosamente em uma estela cônica de dura pedra negra, medindo cerca de 2m25 de altura e quase 2 metros de circunferência na base. No cimo da estela, na frente, vemos, em relevo, o soberano, de pé, recebendo de Shamash, deus do sol e da justiça, as leis que se encontram gravadas logo abaixo. O monumento foi encontrado por J. Morgan durante as escavações realizadas no início do século (1901-1902), nas ruínas de Susa. (GIORDANI, 1969:155).

São 282 artigos redigidos em acadiano que, como lembra o professor Giordani (p.155), era a língua oficial que se sobrepôs aos demais dialetos mesopotâmicos. A palavra correspondente a escravo (ou escrava) aparece quarenta e sete vezes em vinte e cinco artigos. Notamos, portanto, que a escravidão não é a preocupação central do Código, que abrange áreas jurídicas como o direito penal, o cível e o econômico, com destaque à legislação de proteção ao consumidor e da trabalhista.

Após analisar o Código, pode-se constatar que o escravo não é definido em nenhum dos artigos: ele apenas existe na sociedade babilônica e como tal é tratado no texto. O escravo também não recebe, neste documento legal, nenhuma determinação quanto ao amparo da sua vida, ou do seu bem-estar físico. O escravo é um bem que pertence a alguém e não deve ser subtraído em hipótese nenhuma (isto configuraria um crime). Nos artigos 215, 216 e 217, podemos ter uma ideia do valor do escravo na sociedade babilônica: quando um médico curava uma pessoa livre ele

deveria receber dez siclos³, se fosse um liberto, cinco siclos e se fosse um escravo, dois siclos. Nota-se claramente que o escravo não era considerado como um igual e sim como um ser inferior.

Por outro lado, em mais de um artigo, encontramos a previsão legal para que um senhor tivesse filhos com uma escrava (não há nenhuma menção ao contrário, ou seja, a possibilidade de uma mulher livre ter filhos com um escravo⁴).

145° Se alguém toma uma mulher e essa não lhe dá filhos e ele pensa em tomar uma concubina⁵, se ele toma uma concubina e a leva para sua casa, esta concubina não deverá ser igual à esposa.

146° Se alguém toma uma esposa e essa esposa dá ao marido uma serva⁶ por mulher e essa lhe dá filhos, mas depois, essa serva rivaliza com a sua esposa, porque ela produziu filhos, não deverá sua senhora vendê-la por dinheiro, ela deverá reduzi-la à escravidão e enumerá-la entre as servas.

147° Se ela não produziu filhos, sua senhora poderá vendê-la por dinheiro⁷.

³ Peso ou moeda usados no Oriente antigo, equivalente a cerca de 6 a 12g.

⁴ No artigo 129 temos o seguinte: “Se a esposa de alguém é encontrada em contato sexual com um outro, se deverá amarrá-los e lançá-los n’água, salvo se o marido perdoar à sua mulher e o rei a seu escravo”. Nota-se que o adultério feminino é penalizado, o mesmo não acontece com o masculino.

⁵ Não fica claro se é uma escrava ou uma mulher livre, mas de categoria social inferior.

⁶ Não fica claro também se uma serva é igual a uma escrava. Historiograficamente não são sinônimos: escravo é uma propriedade móvel enquanto servo é um homem livre, porém, preso à terra (que é dominada, por sua vez, por um senhor).

⁷ Disponível em <http://www.dhnet.org.br/>, acesso em 2.5.2016.

Como Agar era uma escrava, portanto, não era uma pessoa, ela pôde ser usada sexualmente e, depois, quando não era mais necessária, ser descartada. Por pouco, ela e o filho não encontraram a morte no deserto para onde tinham sido banidas pelos seus senhores. Mas os seus proprietários mal-agra-decidos nada fizeram para impedir a quase morte de ambos.

Ora, vemos comumente grandes *críticos* contemporâneos gritar contra a escravidão no Brasil colônia, acusando os senhores-de-engenho de serem devassos por terem filhos com as escravas (africanas ou indígenas). Devemos lembrar que eles tinham um forte argumento ideológico para justificar o seu ato: Abraão já o tinha feito e nem por isso fora condenado pelo mesmo Deus em que acreditavam.

3. GRÉCIA CLÁSSICA

Mas deixemos o Oriente Próximo e nos encaminhemos para o Ocidente. Nossa primeira parada será a Grécia, que na verdade nunca existiu na Antiguidade.

Fala-se, amiúde, de civilização grega, de história da Grécia. Na verdade, os gregos possuíam o sentimento de pertencer à mesma comunidade, e esse sentimento devia se firmar, de modo especial, durante as lutas que os opunham aos bárbaros. Falavam a mesma língua, adoravam os mesmos deuses, compraziam-se com os mesmos exercícios físicos e espirituais. Todavia, cada cidade constituía um Estado autônomo, e havia grandes diferenças entre elas. (MOSSÉ, 1979:11).

Nesta Grécia, desprovida de unidade política, tivemos a criação de mais um degrau na escada da escravidão. Apesar da economia helênica basear-se no trabalho dos camponeses

livres, tivemos na *polis* o surgimento da escravidão associada a um sistema de produção verdadeiramente industrial.

Com grandes oficinas artesanais usando trabalho escravo e produzindo bens para um mercado internacional, a economia grega clássica dos séculos VI e V a.C. se distinguiu pela utilização de trabalho escravo – no que historiadores iriam posteriormente definir como um desenvolvimento original da instituição (KLEIN, 1987:13).

A Grécia antiga representou, então, um marco na evolução do sistema de produção baseado na escravidão. Como o escravo passou a ser um elemento importante dessa sociedade, era necessária uma explicação – preocupação que não encontramos antes nos textos asiáticos – para a origem daquela situação socioeconômica. É óbvio que muitos helênicos acreditavam que eram senhores de seus escravos por tê-los adquirido no mercado ou na guerra. Contudo, ouviam-se vozes que contestavam essa explicação simplista, advogando que todos os escravos o eram apenas devido a uma situação legal e não natural.

Esta discussão talvez não tenha ocorrido no mundo oriental por não se ter valorizado o uso da razão individual entre aqueles povos, porém, entre os gregos ocorreu de maneira diversa. Das muitas contribuições deixadas pelos gregos antigos à nossa contemporaneidade temos a filosofia que

pode-se remontar [...], assim como a entendemos no Ocidente, aos pitagóricos, pois razões bastantes e justas têm estes em considerar Pitágoras como o fundador daquela, e não apenas quem lhe deu nome, ao chamar-se humildemente de filósofo, palavra proveniente do grego philô

que significa amar e sophia, que significa saber, intitulando-se um amante do saber (SANTOS, 1964:13).

Esta posição defendida por Santos é contestada por outros autores, que afirmam que a filosofia nasceu no Oriente Próximo, tanto entre os egípcios quanto nos persas. Porém, a questão continua em aberto, derivando a opinião de cada autor mais da sua visão ideológica do que de provas contundentes.

Na filosofia grega, tivemos duas correntes (ou escolas): uma primeira que se preocupava com a cosmologia e uma segunda, que ocupava mais do homem, e por isso chamada de antropológica por Santos (p.127). Nesta segunda vertente, temos Sócrates, Platão e Aristóteles.

Quanto à obra que Aristóteles legou à posteridade, temos um problema muito comum encontrado na produção intelectual da Antiguidade.

a partir de declarações do próprio Aristóteles, sabe-se que ele realizou dois tipos de composições: as endereçadas ao grande público, redigidas em forma mais dialética do que demonstrativa, e os escritos ditos filosóficos ou científicos, que eram lições destinadas aos alunos do Liceu. Estas últimas foram as únicas que se conservaram, embora constituam pequena parcela do total que é atribuído, desde a Antiguidade, a Aristóteles (CIVITA, 1972:68).

É inegável que a falta de documentos originais muitas vezes compromete o entendimento do pensamento de um autor. Contudo, nada podemos fazer a não ser continuar pesquisando (arqueologicamente falando) para mantermos a esperança de que um dia encontraremos novos originais.

Aristóteles nasceu em Estagira, colônia ateniense situada na Calcídica, região dependente da Macedônia. Por volta dos 18 anos, chegou a Atenas e ingressou na Academia platônica. Em 343 a.C., tornou-se preceptor de Alexandre, filho e herdeiro do rei Felipe da Macedônia. Em 335 a.C., após a elevação de Alexandre ao trono macedônico, Aristóteles retorna a Atenas e funda o Liceu, onde produziu a maior parte da sua obra. Após a morte de Alexandre (323 a.C.), Aristóteles passou a ser hostilizado pelos antimacedônios e se exilou na ilha da Eubéia, onde morreu em 322 a.C.

Notamos, a partir desse pequeno recorte biográfico, que Aristóteles foi contemporâneo do fim da independência da Grécia das *polis*, pois ela caiu, nessa época, sob o domínio macedônio e, posteriormente, sob o romano, perdendo a sua autonomia política. Por estar ele nesse contexto histórico, é que devemos destacar um fato interessante: ele não viu com bons olhos a política de fusão cultural promovida por seu pupilo, pois acreditava que os helenos e os bárbaros “eram naturezas distintas, com distintas potencialidades, e não deveriam coexistir sob o mesmo regime político” (CIVITA, 1972:68). Tinha, portanto, um posicionamento anacrônico.

É a partir deste ponto de vista que devemos entender a posição aristotélica sobre a escravidão, nosso centro de interesse neste momento.

Nesse sentido, mantendo um espírito conservador, Aristóteles justifica e defende, por exemplo, a escravidão. Do mesmo modo que o universo físico estaria constituído por uma hierarquia inalterável, segundo a qual cada ser ocupa, definitivamente, um lugar que lhe seria destinado pela natureza (e do qual ele só se afasta provisoriamente através de movimentos violentos), assim também o escravo teria seu lugar natural na

condição de “ferramenta animada”. Aristóteles chega mesmo a afirmar que o escravo é escravo porque tem alma de escravo, é essencialmente escravo, sendo destituído por completo de alma noética, a parte da alma capaz de fazer ciência e filosofia, e que desvenda o sentido e a finalidade última das coisas (CIVITA, 1972:83-84).

Como essas ideias de Aristóteles serão muito importantes para a compreensão da escravidão moderna, principalmente a praticada nas Américas, recomenda-se a leitura do brilhante artigo publicado por Giuseppe Tosi, professor do Departamento de Filosofia da Universidade Federal da Paraíba, no *Boletim do CPA*, publicado pela Unicamp.

Tosi afirma que Aristóteles não escreveu um tratado sobre a escravidão, mas ocupou-se do tema principalmente no Livro I da *Política*. O Estagirita demonstra, desde a primeira página, que a sua principal preocupação é com a multiplicidade dos tipos de governo e a sua justificação. Dessa forma, a escravidão aparece lateralmente a esse objetivo central.

O professor Tosi destaca a certeza aristotélica de que o escravo é um homem, porém, pertencente a outro homem, portanto, para Aristóteles, o escravo é, ao mesmo tempo, uma propriedade e um instrumento “animado” (TOSI, 2003:78-79).

Aristóteles não consegue (nem se preocupa com isso) apresentar uma justificação física para que o escravo seja escravo. Por isso apela para diferenciações na alma: o escravo possuía uma alma incompleta, pois lhe

...falta totalmente a parte deliberativa, e por isso ele pode somente perceber a razão, isto é, obedecer às ordens, mas não exercitá-la. Além disso, afirma-se que a diferença entre escravo e livre é qualitativa e não quantitativa, o que

significa que não se trata de possuir mais ou menos inteligência ou razão, mas de dois tipos totalmente diferentes de razão, porque o escravo é desprovido da parte mais nobre da alma, ou seja a parte deliberativa (TOSI, 2003:90).

Como vimos anteriormente, Aristóteles não acreditava que os bárbaros pudessem ser senhores como os helenos, pois não sabiam se governar por si mesmos (temos aqui uma crítica aos reis orientais, modelo assumido por Alexandre, a quem ele não critica). Curiosamente, o futuro iria colocar em xeque essa certeza, pois, para os gregos da época helenística, os romanos eram bárbaros, porém, em meados do século II a.C., uma a uma as *poleis* caíram sob domínio de Roma que passou a considerar os helenos como bárbaros.

4. DIREITO ROMANO

A civilização romana legou a nós, brasileiros, as bases do nosso idioma. Contudo não foi só, e mesmo os povos que não se expressam em língua neolatina seguem os preceitos jurídicos criados pela cidade das sete colinas: “chama-se Direito romano o conjunto de normas jurídicas que regeram o povo romano nas várias épocas da sua História, desde as origens de Roma até a morte de Justiniano, imperador do Oriente, em 565 da era cristã”. (GIORDANI, 1972:255).

Após a queda da monarquia (510 a.C.), começaram as disputas políticas e sociais entre os patrícios (aristocratas) e os plebeus. Uma das principais reivindicações dos plebeus era a codificação escrita das leis, que seguiam, até então, os costumes ancestrais narrados oralmente pelas autoridades. Este objetivo foi alcançado em 450 a.C. com a edição da *Lei das XII Tábuas*.

Este documento legal, composto por 113 artigos, teria sido gravado em doze tábuas de marfim (segundo Pomponius) ou em bronze (segundo Tito Lívio). Contudo, as tábuas originais foram destruídas quando os gauleses dominaram Roma em 390 a.C. Mais tarde, foram reconstruídas e expostas em praça pública. Os artigos tratavam do direito penal, do cível e até mesmo do religioso (algo que não se encontra mais nas modernas legislações do Ocidente).

A palavra correspondente a escravo (ou escravidão) aparece oito vezes em seis artigos. Em nenhum deles define-se o que seja um escravo ou se determinam os cuidados que deveriam ter os seus senhores para com os mesmos. Porém, um artigo (o 12º da 7ª Tábua) nos permite imaginar o quanto valia um escravo para os legisladores romanos: “aquele que arrancar ou quebrar um osso a outrem deverá ser condenado a uma multa de 300 asses, se o ofendido for um homem livre, e de 150 asses, se o ofendido for um escravo”⁹. Observa-se, por esse item legal, que um homem livre valia o dobro de um escravo. E a pena por um crime tornava-se máxima quando o criminoso era um escravo (Artigo nº 4 da Segunda Tábua): “se o furto ocorrer durante dia e o ladrão foi flagrado, que seja fustigado e entregue como escravo à vítima. Ser for escravo, que seja fustigado e precipitado do alto da rocha Tarpeia”¹⁰.

Neste artigo, também podemos ver como um homem livre se tornava um escravo: por condenação judicial. Também era possível tornar-se escravo pela venda do homem livre,

pois o pai tinha sobre os filhos o direito de vida e de morte. Dessa forma, podia vendê-los. Porém, se o filho conseguisse comprar a sua liberdade, o pai não podia vendê-lo mais que uma outra vez, pois na terceira vez o pai perderia o poder paterno sobre o filho.

O artigo nono da Tábua Terceira dá outra forma de origem do escravo. Quando um devedor não conseguia saldar a sua dívida, previa-se uma série de atitudes jurídicas e finalmente: “se são muitos os credores, será permitido, depois do terceiro dia de feira, dividir o corpo do devedor em tantos pedaços quantos sejam os credores, não importando cortar mais ou menos, se os credores preferirem poderão vender o devedor a um estrangeiro, além do Tibre”¹¹

Como a escravidão por dívida havia sido abolida em Roma em um movimento plebeu anterior, notamos que o devedor só poderia ser negociado com um estrangeiro e não dentro da própria comunidade.

Por outro lado, esta legislação previa também a libertação de um escravo, como a encontrada no artigo nº 3 da Sexta Tábua, quando um escravo poderia receber a liberdade por testamento ou receber (artigo nº 7 da mesma Tábua) a liberdade provisória pelo pretor caso fosse motivo de litúgio entre dois contentores.

Por fim, proibia-se que o corpo de um escravo fosse embalsamado (Artigo nº 9 da 10ª Tábua), sem maiores explicações para a proibição. Por fim, era esta a situação jurídica dos escravos em Roma de meados do século V. a.C., porém, com as conquistas dos séculos seguintes a situação alterou-se profundamente.

⁹ Disponível em <http://www.dhnet.org.br/>, acesso em 2.5.2016. O asse era uma moeda romana de cobre.

¹⁰ Idem, a rocha Tarpeia era um local onde eram feitas execuções, com as vítimas sendo jogadas desta rocha para a morte.

¹¹ Idem, o Tibre era o rio que cortava a área urbana de Roma.

O crescimento de grandes extensões de terras trabalhadas por escravos e supervisionadas por capatazes para senhores ausentes tornou-se força importante no suprimento de alimentos para o consumo de mercado. O alto grau de especialização da mão de obra e as exigências do mercado para bens produzidos em massa, para consumo internacional e inter-regional, foram também um incentivo para o trabalho artesanal escravo ... Embora os dados sejam altamente especulativos, estimou-se que no auge do império romano a população da Itália continha entre dois e três milhões de escravos, que representavam entre 35 e 40 por cento da população total. (KLEIN, 1987:14-15)

A escravidão entre os romanos continuou sendo uma instituição próspera enquanto o império manteve a política de conquistas territoriais. Sem a entrada de novos contingentes de prisioneiros e com a emergência do cristianismo, foi crescente a crise do sistema, brutalmente acelerada pelas invasões bárbaras que colocaram os mercados urbanos em colapso.

A Idade Média foi, sem dúvida, um período de regressão das práticas escravocratas em toda a Europa ocidental, contudo,

a própria escravidão não desapareceu da Europa em nenhum momento durante este período de encolhimento de mercados e de servidão. Entre os povos germânicos das fronteiras ao norte, a escravidão permaneceu sendo importante enquanto a guerra continuou a criar um suprimento de escravos. No mundo não-cristão do Mediterrâneo a escravidão passou, na verdade, por um renascimento entre os séculos VIII e XIII. (KLEIN, 1987:18)

5. O ISLAMISMO E A ESCRAVIDÃO

Consultando o site www.conheceroislam.com.br podemos ter uma visão mais oficial sobre a escravidão no mundo muçulmano. A fonte em questão procura justificar a manutenção da escravidão em um mundo de iguais mudando o foco de atenção: A palavra “escravidão” evoca repugnância, dor e uma profunda indignação, em especial quando se recorda como entram tratados os escravos em Roma, no Egito antigo ou na América do Norte.

Na defesa de suas posições, incorrem até mesmo em um erro histórico, ao afirmar que eram escravos que construíram as pirâmides do Egito, quando sabemos pelas confiáveis fontes historiográficas e arqueológicas que eram homens livres que as construíram. Já os argumentos utilizados para justificar a manutenção das práticas escravagistas são exemplos de bom tratamento dados aos seus escravos pelos luminares da religião e do Estado.

Omar e seu servo montaram por turnos no mesmo camelo¹² enquanto marchavam de Medina para Jerusalém para tomar o controle de Masjid al Aqsa, a Mesquita mais longínqua. Osman, sendo califa, deixou que seu escravo lhe puxasse as orelhas por ele tê-las puxado ao escravo antes. O companheiro Abu Zar compartilhou a metade da sua roupa com seu escravo. Alguns muçulmanos, especialmente os governantes, prosseguiram tendo escravos. O Islam não pode ser acusado por isso, já que é a própria deficiência espiritual desses indivíduos que faz eles se comportarem dessa forma.

¹² Certamente, era um dromedário, pois os camelos só foram introduzidos na região mais tarde.

Assim não há discussão: os atos maus são praticados por homens maus. Quanto aos outros, que não são do grupo, eles nunca podem ser bons!

Qual a origem dos escravos dos muçulmanos?

Durante os primeiros anos do Islam não se tinha um sistema confiável de intercâmbio de prisioneiros. O meio disponível de tratá-los era a execução, encarcerando-os, libertando-os ou distribuindo-os entre os muçulmanos como butim¹³ de guerra. A primeira opção deve ser descartada por se uma barbaridade. A segunda é viável apenas para um reduzido número de pessoas em um período limitado, sempre que haja suficientes recursos para cuidá-los [...] A terceira opção é imprudente em tempos de guerra. Então, restava apenas a quarta opção.

Está resolvida a questão: o escravo é escravo porque o seu captor é um homem bom, se não o fosse ele seria morto (ou, quem sabe, libertado). Mas vamos a um contraponto.

A escravidão existiu também no continente africano desde a história registrada [...] Uns poucos e excepcionais Estados influenciados pelo Islão podem ter experimentado forma mais industriais de produção escrava. Mas os escravos africanos eram encontrados também fora da região [...] Uma nova dimensão deste negócio ocorreu com a expansão do Islão no século oitavo. À medida que o mundo islâmico espalhou-se pela Índia e pelo Mediterrâneo oriental, mercadores islâmicos começaram a desempenhar papel cada vez mais importante no tráfico de escravos africanos [...] Do século IX ao século XV ocorreu um comércio escravista bastante consistente, e a maioria dos migrantes forçados eram mulheres e crianças (KLEIN, 1987:20-21).

Muito oportuna a intervenção de Herbert Klein por destacar que a escravidão já existia na África pré-islâmica (e, portanto, pré-européia também), porém, sendo uma mais uma prática religiosa do que mercantil. Por outro lado, temos a afirmação sobre a origem mais remota do tráfico negreiro: ela é anterior ao que seria praticado pelos portugueses a partir do século XV. Vai aqui mais uma demonstração historiográfica de que falta sustentação acadêmica aos discursos *politicamente corretos* dos nossos dias.

6. AMÉRICAS

A expansão europeia rumo ao oeste pelo Atlântico foi conduzida, inicialmente, por Portugal, um pequeno país com menos de um milhão de habitantes. Para um país tão parcamente povoado, a expansão ultramarina não era provocada pela necessidade de exportar o excedente populacional, muito pelo contrário, pois se registrou um contínuo tráfico de escravos (não só da África negra) para o território português durante o século XV.

6.1. América Pré-Colombiana

Muitos foram os povos que habitavam a América antes da chegada dos colonizadores europeus e africanos. Eles se apresentavam em diversos estágios do desenvolvimento humano, indo do paleolítico até o histórico. Para evitar maiores delongas, que não cabem aqui neste texto, vamos nos fixar nos astecas.

Entre os astecas encontrávamos os tlatlacotin (singular tlacotli) que compunham a última classe da sociedade. Não formavam um grupo único, havia os prisioneiros de guerra destinados a serem sacrificados nas grandes cerimônias, também havia aqueles que eram

¹³ O texto original fala em “motim”.

condenados a trabalhar para pagar dívidas contraídas por eles ou por algum membro de sua família.

Esses tlatlacotlin não eram considerados cidadãos e pertenciam a um senhor. Contudo eles deviam ser tratados com respeito, havendo um deus – Texcatlipoca – que “era o protetor dos escravos e castigava duramente os senhores que os maltratassem”. (SOUSTELLE, 1972:37)

A legislação e o costume registravam várias formas de se alcançar a alforria nesta sociedade. E os cativos podiam possuir bens e, muitas vezes, casavam-se com mulheres livres, sendo então seus filhos livres. Tudo isso acabou com a conquista espanhola.

6.2. América Espanhola

A Espanha era mais povoada que Portugal. Ela possuía, possivelmente, sete milhões de habitantes quando da primeira viagem de Colombo. Contudo, também não apresentava um claro excedente demográfico. Tanto que Colombo pensou, inicialmente, em explorar as novas terras como um celeiro de trabalhadores que seriam enviados à Metrópole como escravos.

O controle espanhol sobre um vasto império europeu e americano levou a um crescimento tremendo de suas cidades, com a população de Sevilha dobrando até chegar aos 110 mil habitantes, e com novos centros urbanos, como Madri, nascendo explosivamente. A agricultura também florescia nesse século imperial, toda mantida por uma força de trabalho livre e remunerada. Finalmente, o estabelecimento de exércitos profissionais espanhóis, em tempo integral, em outros estados europeus garantia uma importante área de trabalho para as massas espanholas. Tudo isto criava uma grande demanda por mão de obra

espanhola dentro da Espanha e de suas extensas possessões europeias. Por esta razão, os salários de trabalhadores espanhóis na Europa eram altos o bastante para tornar a migração em massa para a América uma operação muito onerosa (KLEIN, 1987:35).

Klein menciona, no final do trecho transcrito acima, o ponto nevrálgico da utilização intensiva da mão de obra escrava na colonização da América: os altos salários pagos ao trabalhador livre metropolitano. O escravo só é um trabalhador interessante se for barato, muito barato. Se não, é melhor utilizar um assalariado ou um camponês agregado ao solo. A existência de pelo menos 20 milhões a 25 milhões de índios americanos parece ter significado que os europeus teriam um suprimento abundante de mão de obra disponível para a exploração de novas colônias (KLEIN, 1987:31).

Mas não foi bem assim. Uma acirrada disputa entre grupos de base religiosa com uns defendendo a liberdade inata dos índios e outros desejando explorá-los como animais, foi gerando uma vastíssima legislação (tanto no caso espanhol quanto no português) que foi inviabilizando a pura e simples escravização do nativo americano. E houve outro elemento que inviabilizou ação escravagista: Os espanhóis se apoiaram no governo indireto, perpetuando a nobreza indígena pré-conquista e recriando grande parte da estrutura governamental indígena em nível local. Tudo isto ajudou numa seleção eficiente da mão de obra (KLEIN, 1987:36)

A América espanhola organizou-se como uma grande sociedade de camponeses presos à terra e que deviam trabalhos obrigatórios ao Estado (uma verdadeira corveia feudal).

Por isso é que a América se tornou o grande mercado para cerca de 10 milhões a 15 milhões de escravos africanos no decorrer dos cinco séculos seguintes, e foi no Novo Mundo que a escravidão africana mais floresceu sob o domínio europeu (KLEIN, 1987:31).

Por fim, temos o próprio tráfico negro. Mais que uma opção de fornecimento de trabalhadores, esta atividade tornou-se uma opção comercial extremamente lucrativa. Os africanos eram adquiridos por escambo aos sobas (reis africanos)¹⁴ e vendidos por altos preços aos agricultores e mineradores das Américas.

6.3. América Inglesa: EUA

A Grã-Bretanha em geral e a Inglaterra em particular iniciaram a sua expansão ultramarina muito tarde quando comparada com a portuguesa ou a espanhola. Os Estados da ilha (Escócia ao norte e Inglaterra ao sul) enfrentavam problemas econômicos e militares que impediam a unificação nacional em torno de um objetivo tão custoso como eram as grandes navegações.

*Os primeiros imigrantes ingleses, que vieram para o que é hoje os Estados Unidos, cruzaram o Atlântico muito depois das florescentes colônias espanholas já se terem estabelecido no México, nas Índias Ocidentais e na América do Sul (GRAY, 1)
O primeiro estabelecimento colonial na América do Norte foi um posto avançado de comércio fundado em Jamestown, em 1607, no Velho Domínio da Virgínia, uma região que logo se desenvolveria numa*

florissante economia baseada nas plantações de fumo. (GRAY, 2).

Os colonos ingleses ocuparam o litoral leste da América do Norte em sucessivas levadas motivadas por motivos políticos, militares e econômicos que se sucediam na Metrópole. Apesar de não ser tão povoada quanto a França, a Inglaterra tinha um excedente populacional crescente provocada pela expansão da pecuária lanífera: A indústria da lã se expandia na Inglaterra e exigia fornecimentos sempre maiores da matéria-prima para conservar os teares ocupados, e os criadores de carneiros começaram a invadir as áreas que até então tinham servido só para a lavoura. (GRAY, 4).

No decorrer dos séculos XVII e XVIII, começaram a chegar imigrantes vindos de outras áreas do mundo britânico (Escócia e Irlanda) e das áreas afeitas à Coroa (como era o caso da Alemanha dos Hanôver). Se de um lado muitos dos colonos investiam em pequenas propriedades mais ligadas ao autoconsumo, os agricultores estabelecidos na Virgínia ocupavam crescentemente as margens do rio James com a produção de fumo cujo primeiro carregamento chegou a Londres em 1614. A necessidade de expansão da atividade levou à importação de africanos escravizados a partir de 1619, pois os ingleses não viram os indígenas como possíveis parceiros nas atividades de exportação.

A dependência da mão de obra africana escravizada pelos norte-americanos que viviam no sul do país tornou-se absoluta. Mesmo com a proibição do tráfico pelo Congresso em 1808, a população cativa foi aumentada em números absolutos e em porcentagem. Desse modo, em 1860, as vésperas da Guerra Civil, viviam no

¹⁴ Os documentos relativos à venda dos africanos por alguns outros africanos colocam por terra a narrativa politicamente interessante de que os futuros escravos eram laçados pelos traficantes em correrias pelas savanas.

Sul 8 milhões de brancos e 4 milhões de negros (dos quais 3,5 milhões eram escravos)¹⁵.

6.4. América Portuguesa: Brasil

O achamento do Brasil foi realizado no bojo de uma empresa muito maior e mais importante para a Coroa portuguesa: a imposição do seu império nas Índias, em particular, e na Ásia, em geral. Portanto, não é de surpreender que nos primeiros anos do século XVI a Metrópole tenha dado tão pouca importância ao nosso território. O Brasil era um excelente ponto de aguada para as frotas portuguesas que iam ou voltavam das Índias e o rei concedeu a exploração do pau-brasil a grupos particulares que lhe pagavam adiantadamente pela autorização de explorar aquele pau de tinta tão comum em nosso litoral. A exploração dessa riqueza se fazia através do aliciamento dos indígenas que trabalhavam em troca de presentes, que para os europeus eram quinquilharias.

Com a decisão portuguesa de colonizar o Brasil, veio a necessidade de se encontrar um produto de exportação mais confiável e lucrativo que o pau-brasil. Neste contexto, suas experiências nos Açores, Madeira e São Tomé mostravam que o açúcar era a colheita ideal para garantir a existência de uma colônia lucrativa (KLEIN, 1987:52).

O estabelecimento de colônias em um território tão parcamente povoado (Darcy Ribeiro calcula que seriam 1 milhão de

indivíduos divididos em milhares de aldeias) iria demandar a utilização de um novo tipo de colonização, depois que as primeiras tentativas de escravizar os indígenas não resultaram em bons resultados.

A escravidão indígena predominou ao longo de todo primeiro século. Só no século XVII a escravidão negra viria a sobrepujá-la, [... afinal/ custando uma quinta parte do preço de um negro importado, o índio cativo se converteu no escravo dos pobres, numa sociedade em que os europeus deixaram de fazer qualquer trabalho manual. (RIBEIRO, 2005:98 e100).

Temos também de considerar que a utilização de mão de obra compulsória no processo de colonização do Brasil apresentava-se como solução à alguns problemas enfrentados pelos administradores de então.

A exiguidade de população em Portugal e a vastidão das terras no Brasil tornavam muito difícil o uso da mão de obra assalariada em larga escala na colônia. O assalariado tenderia a trabalhar por conta própria, a menos que os salários fossem altos, não compensando nesse caso os empreendimentos coloniais. Os colonizadores portugueses vinham para cá como empresários. Lançaram mão do trabalho escravo indígena e, em seguida, africano, O tráfico de escravos revelou-se também uma fonte de riquezas para a economia da metrópole (SILVA, 1992:93).

Novamente vemos a mesma situação já citada anteriormente: o escravo só é um bom negócio se for barato e o próprio tráfico pelo Atlântico tornou-se um negócio altamente lucrativo para a Metrópole (já a captura dos indígenas não renderia nada à Coroa portuguesa, apesar de ser mais barato o indígena do que o africano).

¹⁵ A abolição se deu pela *Emancipation Proclamation* editada em 1º de janeiro de 1863, quando as tropas do Norte não conquistavam vitórias decisivas e países como a Inglaterra e a França pensavam em reconhecer a Confederação como um Estado independente. Os negros libertos foram incorporados às tropas federais.

Quando em 1711 o jesuíta de origem italiana João António Andreoni (que por meio de um anagrama assinava André João Antonil) publicou a sua *Cultura e Opulência do Brasil por suas drogas e minas*, não sabia que sua obra iria ser uma das mais importantes fontes de estudo da economia colonial brasileira. Contudo, não fez sucesso na sua época, pois o livro foi proibido de circular por ordem régia, pois temia que as informações ali contidas pudessem ser utilizadas por concorrentes dos portugueses. A primeira edição integral só ocorreu em 1837.

É de Antonil algumas das frases sempre citadas quando trabalhamos com a escravidão no Brasil colônia.

Os escravos são as mãos e os pés do senhor de engenho. (p.159)

O Brasil é inferno dos negros, purgatório dos brancos e paraíso dos mulatos e das mulatas (p.160)

No Brasil, costumam dizer que para o escravo são necessários três PPP, a saber, pau, pão e pano (p.162)

O bom jesuíta lamenta que se comece pelo pau (o castigo) e não pelo pano (para cobrir as vergonhas dos cativos) e pelo pão. Reconhece, então, que muitos senhores castigavam de modo extremado um seu escravo por uma pequena falta, não havendo simetria entre a falta e a pena. Mas a mesma fonte nos mostra que não eram todos os senhores que agiam dessa forma, mesmo porque um escravo era um investimento que deveria render lucros e não sepulturas. Todavia, com os grandes lucros auferidos na mineração (centrada no século XVIII), a situação dos escravos, aí majoritariamente de origem africana, só piorou, pois o seu valor não era mais considerado na hora de exigir esforços verdadeiramente desumanos. Durante a sua curta vida de intensos trabalhos, um escravo não só pagava o seu custo

como também possibilitava a compra de muitos outros, tamanho era o lucro proporcionado pelo ouro escavado nas montanhosas Minas Gerais.

O esgotamento das jazidas (a partir da segundo metade do século XVIII) lançou a região em uma secular decadência econômica que possibilitou a preservação do seu patrimônio arquitetônico, sempre admirado na atualidade. Contudo, impõe-se a questão: o que ocorreu com a abundante mão de obra que ficou disponível com o fim da atividade mineradora? Muitos escravos foram libertos (não por bondade de seus senhores, mas pela falta de recursos em mantê-los como propriedade) outros foram, no início do século XIX, deslocados para o litoral onde começava a expansão cafeeira, concomitante à chegada da Família Real Portuguesa.

O período joanino fica marcado pelo paradoxo: de um lado a legislação (de 1810) proíbe o tráfico negreiro; de outro, o estímulo dado à cafeeira faz aumentar a necessidade de braços para esse novo ciclo econômico. A independência permite a organização do Estado Nacional Brasileiro, regulamentado pela Constituição de 25 de março de 1824. São ao todo 179 artigos e a escravidão não é mencionada em nenhum deles. Se alguém fosse querer conhecer o Brasil Império somente por sua carta constitucional concluiria que nunca existira escravidão entre nós. Por isso é que a abolição pôde ser feita apenas por leis ordinárias, sem necessidade de complicadas emendas constitucionais.

A extinção da escravidão no Brasil (1888) teve impactos econômicos localizados e não houve a debandada geral dos cativos das senzalas, como é comum imaginarmos pelos filmes e novelas televisivas. De modo geral, eles permaneceram nas mesmas fazendas, mas reivindicaram não só salários como alteração do

sistema de trabalho, que eles consideravam desgastante. Quando oficialmente a escravidão foi abolida (13/5/1888) não restavam muitos escravos ainda nas fazendas e nas cidades. A emancipação se fazia legalmente ou na prática ilegal. Evaristo de Moraes, um abolicionista militante¹⁶, narra um diálogo bastante elucidativo para a questão.

Em Araras, por exemplo, em poucos dias, nenhum escravo ficara em poder do respectivo senhor. Testemunha local ouviu, ali, esta conversa, entre fazendeiros:

– Como vais de gente?

– Bem, tenho quatro dos teus, dois do Chico, seis do barão e alguns não sei de quem.

– Eu, também, tenho uma parte dos teus e outros não sei de quem, ao todo uns quarenta.

– Vão bem?

– Trabalham perfeitamente (MORAES, 1986:250)

Abolida a escravidão, também se apressou em abolir a monarquia, afinal posta abaixo por uma quartelada desencadeada pelas tropas do Exército existentes na Capital (a Marinha não participou do movimento). O fato ocorreu quase um ano e meio depois da promulgação da lei nº 3353. Neste intervalo de tempo, temos uma ação da princesa Isabel que não teve a divulgação necessária.

Em carta enviada ao visconde de Santa Victória em 11 de agosto de 1889, a princesa Isabel agradece ao amigo pela intenção de criar um fundo para indenizar os ex-escravos (e não os ex-escravocratas como na América hispânica e nos Estados Unidos), permitindo-lhes assentar em terras onde trabalhariam na agricultura e na pecuária. Esta ação não estava dissociada da ideia de André Rebouças de realizar uma

reforma agrária no país que nasceria após a abolição. Afora estas ideias, a herdeira do trono também defendia, na mesma carta, o sufrágio feminino. Não é à toa que, pouco mais de três meses depois, temos o golpe militar.

Para concluir, recorreremos ao historiador Robert Daibert Junior, professor da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Passamos de uma historiografia tradicional, extremamente apegada a um culto à princesa Isabel como responsável única pela Abolição, para um lugar oposto. Infelizmente, em alguns discursos mais inflamados, ainda ouvimos expressões que qualificam o 13 de maio como farsa e engodo. O problema todo está na polarização: Isabel ou Zumbi? Como se tivéssemos que escolher um lugar, um posicionamento político de extrema direita ou de extrema esquerda”. (LEAL, 2006:73).

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pelo exposto acima, podemos concluir que a escravidão esteve presente em quase todas as sociedades históricas. De maneira geral, o escravo não era considerado como um igual pela sociedade que o explorava. A desigualdade poderia vir da sua situação econômica (um endividado), da sua situação política (um estrangeiro aprisionado em guerra) ou da sua etnia (um estrangeiro classificado como bárbaro devido à sua cultura e adquirido no mercado).

Também deve-se destacar que um escravo era visto como um instrumento de trabalho pertencente a alguém, que podia aliená-lo a qualquer momento. Muitas iniciativas legislativas procuravam impedir que o senhor matasse um escravo (sem os procedimentos formais) e outras determinavam quais cuidados deveriam ser praticados para a conservação da vida e da saúde do escravo.

¹⁶ Na República Velha, Evaristo de Moraes tornou-se um advogado defensor dos sindicatos de trabalhadores.

Em muitas sociedades, o liberto era imediatamente incorporado à sociedade que o escravizara. Em outras, impunham-se obstáculos para que ele exercesse a plena cidadania. Notamos que não há uma norma comum de procedimento. Quanto à extinção da escravidão ou a emancipação de um indivíduo, também não temos uma regra geral. Várias legislações previam a libertação dos escravos. Outras posturas, principalmente religiosas, condenavam a existência de escravos, mas de modo geral as toleraram por motivos políticos e econômicos.

Por fim, temos que considerar o fator econômico: o trabalho escravo só é interessante se ele for mais barato do que o trabalho do homem livre. Quando ele se torna muito oneroso (sempre pela falta do produto no mercado) é mais interessante a sua abolição. O trabalhador assalariado tem uma vantagem insofismável sobre o escravo para qualquer empresário: quando não é mais necessário, o trabalhador livre pode ser dispensado, o mesmo não pode ocorrer, sem prejuízo financeiro ao proprietário, com o escravo.

Atualmente, condena-se o trabalho escravo em nível mundial. A Organização Internacional do Trabalho, órgão da ONU, realiza ações de esclarecimento e de condenação da prática. Contudo, tolera-se que presos realizem trabalhos forçados em muitos países que não são necessariamente ditaduras. Esta situação é comumente aplaudida pelos que estão fora das grades. Afinal, eles deviam prover o próprio sustento, na opinião dos defensores da esta medida.

Também registramos a exploração sexual, principalmente (se não exclusiva) de mulheres que são aliciadas em países considerados subdesenvolvidos e encaminhadas aos países mais ricos do planeta.

Por que a continuidade dessa prática?

Porque ela é lucrativa. Dentro da lógica do capital, qualquer negócio que dê lucro é válido.

Por fim, temos aqueles que procuram distorcer os fatos históricos de modo a promover ou manter a sua situação de gozo de privilégios lícitos ou ilícitos. Estes indivíduos não titubeiam em pintar a escravidão, particularmente a que foi praticada no Brasil, com cores tenebrosas, mesmo que constantemente desmentidas pela historiografia. Por que agem assim? Uma possível resposta encontramos nas palavras de Tali Sharot, neurocientista israelense e membro da University College London, em uma entrevista publicada na revista *Veja*.

É difícil mudar crenças, pois as pessoas se agarram a elas como uma forma de ter esperança. Não avaliamos essas informações, emocionais, de maneira racional. Pensamos apenas se a ideologia nos fará bem ou mal, o que torna a crença integrante da personalidade. É o que nos faz achar que estamos certos mesmo quando existem evidências contrárias (THOMAS: 2016, 16).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

A BÍBLIA Sagrada. Trad. de João Ferreira de Almeida. Rio de Janeiro: Imprensa Bíblica Brasileira, 1957.

CIVITA, V. (ed.). **História das grandes ideias do mundo ocidental.** São Paulo: Abril, 1972.

GIORDANI, M.C. **História da Antiguidade Oriental.** 2ªed. Petrópolis: Vozes, 1969.

GIORDANI, M.C. **História de Roma.** 3ªed. Petrópolis: Vozes, 1972.

GRAY, W. e HOFSTADTER, R. **Panorama da História dos Estados Unidos.** s.l.p.: Embaixada dos Estados Unidos da América, s.d.

KLEIN, H.S. **Escravidão africana: América Latina e Caribe**. Trad. de José Eduardo de Mendonça. São Paulo: Brasiliense, 1987.

KRAMER, S.N. **Mesopotâmia: o berço da civilização**. Trad. de Genolino Amado. Rio de Janeiro: José Olympio, 1969.

LEAL, P. "O lado rebelde da princesa Isabel". **Nossa História**, Rio de Janeiro 3(31):68-74, mai.2006.

MORAES, E. de. **A Campanha Abolicionista (1879-1888)**. 2ªed. Brasília: Universidade de Brasília, 1986.

MOSSÉ, C. **Atenas: a história de uma democracia**. Trad. de João Batista da Costa. Brasília: Universidade de Brasília, 1979.

PIRENNE, H. **História econômica e social da Idade Média**. 4ªed. Trad. de Lycurgo Gomes da Motta. São Paulo: Mestre Jou, 1968.

RIBEIRO, D. **O povo brasileiro: a formação e o sentido do Brasil**. 2ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

SANTOS, M.F dos. **Convite à filosofia e à história da filosofia**. 3ªed. São Paulo : Logos, 1964.

SILVA, R.F. da. **História do Brasil: do descobrimento à atualidade**. São Paulo : Núcleo, 1992.

SOUSTELLE, J. **Os astecas**. Trad. de Luiz Carlos Roque da Silva. São Paulo : Difel, 1972.

THOMAS, J.A. "**O otimismo prevalece**". *Veja*. São Paulo 49(2476):13-17, abr.2016.

TOSI, G. "**Aristóteles e a Escravidão Natural**". *Boletim do CPA, Campinas* (15):71-100, jan/jun.2003.